



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 29 de setembro de 2010

Edição nº 115

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 278/2010

OBJETO: contratação de empresa para executar serviços de roçadas de aproximadamente 50.000m², em terrenos baldios, pertencentes ao Município de Toledo, durante os meses de novembro de 2010 a fevereiro de 2011. **DATA DE ABERTURA:** 14hs00min do dia 19 de OUTUBRO de 2010. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 0,1718 por metro quadrado, totalizando o valor de R\$ 8.590,00 (oito mil quinhentos e noventa reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 250/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **GL THEISEN & CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 177.660,00** (cento e setenta e sete mil seiscentos e sessenta reais).

- A empresa **SEDRUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 185.160,20** (cento e oitenta e cinco mil cento e sessenta reais e vinte centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 28 de Setembro de 2010.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 254/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta para: Item 01- **R\$ 5.981,62**, Item 02- **R\$ 5.946,40** e Item 03- **R\$ 10.153,73** perfazendo um valor global de **R\$ 22.081,76** (vinte e dois mil oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

ficou classificada em segundo lugar com uma proposta para: Item 01- **R\$ 5.864,47** Item 02- **R\$ 5.806,93** e Item 03- **R\$ 12.672,40** perfazendo um valor global de **R\$ 24.343,80** (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 28 de Setembro de 2010.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SOB Nº 033/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

ITEM 02

- A empresa **NETCERTTO INFORMÁTICA LTDA** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **100 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 377.200,00** (trezentos e setenta e sete mil e duzentos reais).

- As empresas **ALCTEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, MA BAGGIO E CIA LTDA** e **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** embora habilitadas não apresentaram propostas para o item 02.

ITEM 03

- A empresa **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **100 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 115.896,00** (cento e quinze mil oitocentos e noventa e seis reais).

- A empresa **MA BAGGIO E CIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **97,86 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 124.800,00** (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

- A empresa **ALCTEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA** teve a proposta **DESCCLASSIFICADA** para o item 03 por ter cotado com valores acima do estabelecido no Anexo 06 do edital.

- A empresa **NETCERTTO INFORMÁTICA LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o item 03

- O item 01 ficou **DESERTO** de propostas.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 28 de setembro de 2010.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 29 de setembro de 2010

Edição nº 115

Página 2

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 263/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **CLAUDEMIR S. DA SILVA & CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 183.169,14** (cento e oitenta e três mil cento e sessenta e nove reais e quatorze centavos).

- A empresa **CONSTRUTORA IMPACTO LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 188.552,49** (cento e oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

- A empresa **SEDRUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta

no valor global de **R\$ 191.638,39** (cento e noventa e um mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos).

- A empresa **ARCIMOL PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 193.320,42** (cento e noventa e três mil trezentos e vinte reais e quarenta e dois centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 28 de Setembro de 2010.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato

Prefeito Municipal

Ramires Gaspar

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.